



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Do Dia 19 / 05 / 2026

Jeremias M. M. Pereira
VISTO

Lei nº 2.690

De 19 de maio de 2026.

Autoria: Vereador Moisés “do Meninas Bar”

**DENOMINA DE RUA PEDRO
FELIPE ALVES DE OLIVEIRA A
VIA PÚBLICA DENOMINADA VIA
13, SITUADA NO BAIRRO DE
STEPHANE PALHANO, NO
MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Felipe Alves de Oliveira, a Via Pública localizada no bairro de Stephane Palhano, situada entre as Vias Locais 05 e 07, no Município de Cabedelo/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 19 de maio de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Prefeito Interino